



Diário da Justiça Eletrônico

República Federativa do Brasil
Estado da Paraíba • Poder Judiciário

João Pessoa-PB • Disponibilização: **sexta-feira, 05 de dezembro de 2025**

Publicação: **terça-feira, 09 de dezembro de 2025** – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

Nº 17.261

ANO XLVIII

ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 154 I 2025 - *Aprova o Regimento Interno do Comitê Interinstitucional da Gestão de Vagas do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo da Paraíba – CIGES. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA*, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 367, de 19 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ –, que institui diretrizes e procedimentos para a gestão do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; CONSIDERANDO a criação do Comitê Interinstitucional da Gestão de Vagas do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – CIGES –, por meio do Ato da Presidência nº 34, de 09 de julho de 2024; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento, as competências e a composição do referido Comitê; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 018223-48.2025.8.15; RESOLVE: Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Interinstitucional da Gestão de Vagas do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo da Paraíba - CIGES, na forma do Anexo Único deste Ato. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente. **Desembargador FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** - Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba.

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO

Disciplina o funcionamento do Comitê Interinstitucional da Gestão de Vagas do Sistema Estadual de atendimento socioeducativo da Paraíba - Ciges.

Capítulo I

Da Natureza e Finalidade

Art. 1º O Comitê Interinstitucional da Gestão de Vagas do Sistema Estadual de atendimento socioeducativo – Ciges -, instituído pelo Ato da Presidência nº 34, de 09 de julho de 2024, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – TJPB -, tem por finalidade realizar o monitoramento, a orientação e o aperfeiçoamento da Central de Vagas, em conformidade com a Resolução nº 367, de 19 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ -, a Lei Estadual nº 12.635, de 09 de maio de 2023, e o Ato Conjunto nº 02, de 13 de março de 2024, assinados pelo Governador do Estado da Paraíba e pelo Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba.

Capítulo II

Da Composição

Art. 2º O Ciges será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Medidas Socioeducativas - GMF-PB;

II - Corregedoria Geral de Justiça - CGJ;

III - Coordenadoria da Infância e Juventude - Coinju;

IV - Defensoria Pública do Estado da Paraíba - DPE-PB;

V - Ministério Público da Paraíba - MPPB;

VI - Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - Fundac;

VII - Gerência Operacional do SINASE da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano da Paraíba - SEDH-PB;

VIII - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA;

IX - Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - de municípios com unidades socioeducativas em seu território.

§ 1º Poderão ser convidados a participar de reuniões do Ciges representantes de outros órgãos estaduais, universidades ou colaboradores e especialistas.

§ 2º O convite direcionado a estas instituições será realizado pelo Ciges, justificado por deliberação previamente pactuada entre os representantes componentes.



Capítulo III Da Estrutura Administrativa

Art. 3º O Ciges será coordenado por um magistrado do GMF-PB e um vice-coordenador, este a ser definido pelo Ciges.

§ 1º O Coordenador e o vice coordenador serão responsáveis pela convocação e presidência das reuniões, elaboração da pauta e encaminhamento das deliberações do Ciges.

§ 2º O Secretariado das reuniões do Ciges será exercido pela equipe técnica do GMF-PB, sendo responsável pela revisão das atas das reuniões, organização dos documentos e apoio à Coordenação.

§ 3º As comunicações ao Ciges deverão ser encaminhadas ao GMF-PB, por meio do endereço eletrônico gmf@tjpb.jus.br, para as providências necessárias.

Capítulo IV Do Funcionamento

Art. 4º O Ciges realizará reuniões bimestrais, em data e horário fixados na reunião anterior, sendo possível a convocação de reuniões extraordinárias por iniciativa do Coordenador ou a pedido de, pelo menos, um terço dos membros do Ciges.

§ 1º As reuniões ordinárias ocorrerão, preferencialmente, na sede do TJPB, podendo ser realizadas de forma híbrida ou virtual, quando necessário.

§ 2º A convocação para as reuniões extraordinárias será feita com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Art. 5º Caberá ao Ciges monitorar, orientar e aperfeiçoar colaborativamente a execução da Central de Vagas.

§ 1º A sistematização dos dados realizada pela equipe da Central de Vagas da Fundac terá por base os elementos relativos à execução de suas atividades, nos seguintes registros e prazos:

I - quadros semanais de ocupação e capacidade;

II - relatório quantitativo bimestral;

III - relatório qualitativo anual.

§ 2º Para efeito do monitoramento no âmbito do Ciges, deverão os registros mencionados no parágrafo anterior serem compartilhados por meio do endereço eletrônico: gmf@tjpb.jus.br e apresentados ao Comitê nas reuniões bimestrais.

§ 3º A publicização dos dados do monitoramento deverá se dar através de uma ferramenta de visualização e avaliação de dados que permita criar relatórios e dashboards com indicadores produzidos pelo Ciges, disponibilizado pelo Poder Executivo Estadual através do site oficial da Fundac e atualizado quinzenalmente.

Parágrafo único. Até que esteja disponível a ferramenta de visualização e avaliação de dados, os Quadros semanais de ocupação e capacidade produzidos pela Central de Vagas deverão ser enviados ao Ciges através do endereço eletrônico: gmf@tjpb.jus.br .

Art. 6º As deliberações do Ciges serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

Capítulo V Das Atribuições

Art. 7º São atribuições do Ciges:

I - atuar para a observância dos princípios da brevidade, excepcionalidade e convivência familiar e comunitária das medidas socioeducativas e para evitar que a ocupação das unidades socioeducativas ultrapasse o limite de 100% das vagas, de forma a garantir o cumprimento da decisão prolatada no HC 143.988, pelo Supremo Tribunal Federal;

II - desenvolver estratégias de monitoramento, orientação e aperfeiçoamento da Central de Vagas, com a produção e análise anual de indicadores;

III - promover a elaboração e execução do fluxo de monitoramento da Central de Vagas no âmbito do Estado da Paraíba;

IV - pactuar a produção e o recebimento periódico dos relatórios bimestrais e relatórios qualitativos anuais da Central de Vagas;

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
(Presidente)
Des. João Batista Barbosa
(Vice-Presidente)
Des. Leandro dos Santos
(Corregedor-Geral de Justiça)

CONSELHO DA MAGISTRATURA SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
(Presidente)
Des. João Batista Barbosa
Des. Leandro dos Santos

MEMBROS EFETIVOS
Des. José Ricardo Porto
Desa. Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas
Des. Aluizio Bezerra Filho

SUPLENTE
Des. Joás de Brito Pereira Filho
(1º suplente)
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
(2º suplente)
Des. Ricardo Vital de Almeida
(3º suplente)

ESMA – Escola Superior da Magistratura
Des. Joás de Brito Pereira Filho

OUVIDORIA
Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão
(Ouvidor)

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. João Benedito da Silva

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Des. José Ricardo Porto
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
Des. Leandro dos Santos
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

Des. Ricardo Vital de Almeida
Des. Onaldo Rocha de Queiroga
(suplente)
Des. João Batista Barbosa
Des. Aluizio Bezerra Filho

ÓRGÃOS JULGADORES

SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL SESSÕES QUINZENAIS: Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
(Presidente)
Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão
Desa. Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas
– Dra. Maria das Graças Fernandes Duarte
(Juíza Convocada)
Des. Aluizio Bezerra Filho
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Desa. Túlia Gomes de Souza Neves
Des. Wolfram da Cunha Ramos
Des. Horácio Ferreira de Melo Júnior

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão
Des. Onaldo Rocha de Queiroga (Presidente)
Des. Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
Dr. Vandemberg de Freitas Rocha (Juiz substituto)

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Desa. Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas –
Drª Maria das Graças Fernandes Duarte
(Juíza Substituta)
Des. Aluizio Bezerra Filho (Presidente)
Des. Carlos Eduardo Leite Lisboa
Des. José Guedes Cavalcanti Neto
Desa. Lillian Frassinetti Correia Cananea

TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Desa. Túlia Gomes de Souza Neves (Presidente)
Des. Wolfram da Cunha Ramos
Dr. Inácio Jário Queiroz de Albuquerque
(Juiz substituto)
Dr. Manuel Maria Antunes de Melo
(até o preenchimento da vaga)
Des. Miguel de Brito Lyra Filho

**SESSÕES QUINZENAIS
ALTERNADAS:
Quartas-feiras Sessão judicial:
às 09:00h.
Sessão administrativa: às 14:00h**

QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 09:00h

Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
(Presidente)
Desa. Anna Carla Lopes Correia
Lima de Freitas
Des. Horácio Ferreira de Melo Júnior
Dr. Carlos Antônio Sarmento (substituto)

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. Ricardo Vital de Almeida
Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
(Presidente)
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
Des. João Benedito da Silva
Des. Carlos Martins Beltrão Filho

- V - definir e executar procedimentos técnicos, administrativos e judiciais para a produção e publicização de dados consistentes sobre a Central de Vagas, resguardando dados pessoais de adolescentes e seus familiares;
- VI - analisar e debater os dados apresentados nos relatórios da Central de Vagas e no painel de indicadores da Fundac;
- VII - Fomentar e realizar processos formativos sobre a Central de Vagas, como cursos e seminários, para os atores do Sistema de Garantia de Direitos - SGD;
- VIII - Elaborar notas técnicas, recomendações ou outros instrumentos oficiais sobre o funcionamento da Central de Vagas;
- IX - Fomentar e produzir conhecimento envolvendo a sistematização de dados, estudos, pesquisas, estatísticas e avaliações, com vistas a:
- a) realizar diagnóstico das vagas do sistema socioeducativo, que permita mensurar o nível de ocupação das vagas e a dimensão da fila de espera, e qualificar o conceito de vaga no sistema socioeducativo, com análise sobre a relação entre vagas e equipe socioeducativa, além de indicadores relacionados à efetivação dos princípios das medidas socioeducativas (brevidade, excepcionalidade e convivência familiar e comunitária);
 - b) identificar possíveis fragilidades e desafios no funcionamento da Central de Vagas e fomentar boas práticas;
 - c) auxiliar em pontos sensíveis, quando necessário, como a regionalização das medidas socioeducativas; perfis e taxas de ocupação das unidades socioeducativas; quantitativo, reorganização e remanejamento de vagas; lista de espera e transferências, fluxos, entre outros;
 - d) colaborar com o monitoramento do número de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de privação de liberdade para assegurar que não exceda a capacidade de ocupação das unidades socioeducativas;
 - e) qualificar a porta de entrada do sistema socioeducativo e as ações relacionadas à racionalização da porta de saída concatenadas à Central de Vagas, como as audiências concentradas;
 - f) verificar os efeitos do funcionamento da Central de Vagas no atendimento prestado nas unidades socioeducativas e na garantia de acesso a direitos dos adolescentes, a partir da mensuração de indicadores de resultado;
- X - dirimir e deliberar cooperativamente diante das dúvidas e casos omissos decorrentes da aplicação do Ato Conjunto nº 02/2024;
- XI - fomentar a realização de inspeções ou averiguações nas unidades socioeducativas conforme atribuições específicas dos órgãos que compõem o Ciges.

Capítulo VI Das Disposições Finais

Art. 8º Os componentes do Ciges exercerão suas atribuições sem prejuízo das respectivas funções administrativas e/ou jurisdicionais que já exercem.

Art. 9º Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta de qualquer membro do Ciges, aprovada por maioria absoluta dos membros.

§ 1º O Ciges apresentará, em 30 (trinta dias) contados da publicação deste Regimento Interno, um plano de trabalho anual contendo etapas, objetivos, ações e prazos para o desenvolvimento de suas atividades.

§ 2º O Ciges apresentará um plano de trabalho a cada novo ano contendo etapas, objetivos, ações e prazos para o desenvolvimento de suas atividades.

§ 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Ciges, através da apreciação do vice coordenador e homologação do Coordenador, ad referendum dos demais membros.

Art. 10. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2025.

ERRATA – PORTARIA TJPB/GAPRES N.º 2.267 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025: Onde se lê: para no dia 10.12.2025. **Leia-se:** para no dia 05.12.2025. (Portaria Publicada no DJE do dia 05.12.2025).

PORTARIA TJPB/GAPRES N.º 2.274 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos autos do processo SEI nº 006191-87.2025.8.15, **RESOLVE:** Designar a Juíza Leiga GIOVANNA ARDUIM MAIA PORTO, matrícula 888007-4, lotada e em exercício no Juizado Especial Criminal da Comarca de João Pessoa, para atuar, de forma cumulativa, nos processos de competência dos Juizados Especiais Cível, Criminal e da Fazenda Pública da 3ª Vara Mista da Comarca de Itaporanga, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias). Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2025. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** - Presidente

PORTARIA TJPB/GAPRES N.º 2.275 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos autos do processo SEI nº 021608-97.2025.8.15, **RESOLVE:** Determinar a imediata devolução do servidor **FRANCISCO DE SALES SOUSA** ao seu órgão de origem, a Prefeitura Municipal de Juazeirinho, tendo em vista que completará 75 (setenta e cinco) anos de idade em 11/12/2025, atingindo o limite para



GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente: José Vieira Neto

Diário da Justiça

Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: Anexo Administrativo "Desembargador Archimedes Souto Maior"
Praça Venâncio Neiva, s/n, Subsolo - Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB
Contato: (83) 99145-1002 (WhatsApp) • (83) 3612-6755 (Supervisão) e (83) 3612-6742 (Apoio)
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: martinho@tjpb.jus.br



a permanência no serviço público. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2025. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** - Presidente

PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 2.276 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos autos do processo administrativo nº 022925-36.2025.8.15, CONSIDERANDO a marcação de férias do o Excelentíssimo Senhor **RICARDO HENRIQUES PEREIRA AMORIM**, matrícula 477.998-3, Juiz de Direito titular da Comarca de São José de Piranhas, Diretor do Fórum e Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da mesma unidade judiciária, realizada através do Sistema RGP-MAGISTRADOS; CONSIDERANDO o art. 183-A, parágrafo único, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba - LOJE c/c o art. 2º, III, da Resolução nº 37/2024 deste Tribunal de Justiça; RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO**, matrícula 478.093-1, Juiz de Direito titular da Comarca de Conceição, para, no período de 10 a 19.12.2025, responder, cumulativamente, pelos expedientes da Vara Única, Diretoria do Fórum e Coordenadoria do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da Comarca de São José de Piranhas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2025. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** - Presidente

PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 2.277 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos autos do processo SEI nº 022180-49.2025.8.15, RESOLVE: Designar **FILIPPE OSÍRES BATISTA BARBOSA E SILVA**, matrícula 478884-2, e **TAIZA CAPPATTO DA SILVA MEDEIROS**, matrícula 479065-1, ocupantes do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Juízo do Primeiro Grau, para exercerem suas atribuições na 1ª Vara Mista da Comarca de Catolé do Rocha. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2025. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** - Presidente

PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 2.278 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o gozo de folga compensatória, pelo exercício de plantão judiciário, da Excelentíssima Senhora **DANIERE FERREIRA DE SOUZA**, matrícula 474.792-5, Juíza de Direito titular da Vara Única, Diretora do Fórum e Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da Comarca de Alhandra, na forma do artigo 1º da Resolução nº 37/2025 deste Tribunal de Justiça, conforme o deferimento do processo administrativo nº 016584-96.2025.8.15; CONSIDERANDO o art. 180, caput, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba – LOJE; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora **ANA CAROLINA TAVARES CANTALICE**, matrícula 474.143-9, Juíza de Direito titular de Juizado Auxiliar Misto da 1ª Circunscrição Judiciária, para, nos dias 09 e 10.12.2025, responder, cumulativamente, pelos expedientes da Vara Única, Diretoria do Fórum e da Coordenadoria do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, da Comarca de Alhandra. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete



Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Diretoria Especial

1891
COMUNICADO

O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 41, § 6º e art. 43 da Resolução nº 09, de 04 de julho de 2024, conforme o Art. 1º do Ato da Presidência nº 03 de 03 de fevereiro de 2021, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça no dia 10 de dezembro de 2025, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA		DESEMBARGADOR	
10/12		JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO	
SERVIDORES			
DIA	GERÊNCIA JUDICIÁRIA 3219-6411/3219-6410	DIRETORIA JURÍDICA 98218-5438	GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA) 3219-9428
10/12	Juarez Fernandes da Silva	Alisson de Sá Ponce de Leon e Alisson Catão Pereira	

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2025.
ROBSON DE LIMA CANANÉA - Diretor Especial.

ENDEREÇO DE PLANTÃO

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

TELEFONES

Portaria do TJ - 3219-9400; Gerência Judiciária – 3219-6411; Diretoria Jurídica – 3219-9421

da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2025. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** - Presidente

PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 2.279 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o deferimento do processo administrativo nº 023486-71.2025.8.15, RESOLVE: Art. 1º Designar as Excelentíssimas Magistradas, a seguir relacionadas, para responderem, de forma conjunta e cumulativa, pelo expediente da unidade judiciária abaixo discriminada no período indicado:

COMARCA	UNIDADE	MAGISTRADA	MATRÍCULA	PERÍODO
CABEDELO	4ª VARA MISTA	GIOVANNA LISBOA ARAÚJO DE SOUZA	472.048-2	06.12.2025 ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO
	4ª VARA MISTA	JULIANA DUARTE MAROJA	475.036-5	09.12.2025 ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

Art. 2º Dispensar os Excelentíssimos Magistrados, a seguir relacionados, de responderem pelos expedientes das unidades judiciárias abaixo discriminadas, a partir da data indicada:

COMARCA	UNIDADE	MAGISTRADOS	MATRÍCULA	DATA
CABEDELO	3ª VARA MISTA	JOÃO MACHADO DE SOUZA JÚNIOR	469.673-5	06.12.2025
	4ª VARA MISTA	THANA MICHELLE CARNEIRO RODRIGUES	473.683-4	06.12.2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2025. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** – Presidente

PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 2.280 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o afastamento do Excelentíssimo Senhor **GUSTAVO CAMACHO MEIRA DE SOUSA**, matrícula 471.685-0, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Mista e Diretor do Fórum da Comarca de Itabaiana, respondendo, cumulativamente, pela 3ª Vara Mista da mesma unidade judiciária, que se encontra em gozo de licença médica, na forma do art. 127, II, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba - LOJE, conforme processo administrativo nº 023636-15-2025.8.15; CONSIDERANDO o art. 183, I, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba – LOJE; CONSIDERANDO as Tabelas de Substituição Automática das Unidades Judiciárias do Primeiro Grau de Jurisdição, previstas na Resolução nº 37/2024 deste Tribunal de Justiça; RESOLVE: Art. 1º Designar os Excelentíssimos Juizes de Direito, a seguir relacionados, para responderem, cumulativamente, pelos expedientes das unidades judiciárias abaixo discriminadas nos períodos indicados:

COMARCA	UNIDADE	MAGISTRADO	MATRÍCULA	PERÍODOS
ITABAIANA	1ª VARA MISTA E DIRETORIA DO FÓRUM	MICHEL RODRIGUES DE AMORIM	477.224-5	05 a 09.12.2025 e 12 a 14.12.2025
		MICHEL RODRIGUES DE AMORIM	477.224-5	05 a 07.12.2025
	3ª VARA MISTA	ANDERLEY FERREIRA MARQUES	477.230-0	08 e 09.12.2025 e 12 a 14.12.2025

Art. 2º Dispensar, nos períodos de 05 a 09.12.2025 e de 12 a 14.12.2025, o Excelentíssimo Senhor **GUSTAVO CAMACHO MEIRA DE SOUSA**, matrícula 471.685-0, de responder pelo expediente da 3ª Vara Mista da Comarca de Itabaiana. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2025. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** - Presidente

PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 2.281 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o deferimento do processo administrativo nº 021761-6.2025.8.15, RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora **ANDRÉA COSTA DANTAS BOTTO TARGINO**, matrícula 472.994-3, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Mista da Comarca de Sapé, para, no dia 11.12.2025 às 19 horas, na Rua Aderbal Maia Paiva, nº 600, Condomínio Bougainville, Quadra 256, Lote 398, Casa nº 4320, Portal do Sol, João Pessoa/PB, realizar o casamento civil dos nubentes GABRIEL JOSÉ BOTTO TARGINO DE ARAÚJO e REBECCA GIULIANNE AMARAL DE SANTANA SILVA. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2025. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** - Presidente

PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 2.282 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos autos do processo SEI nº 023575-52.2025.8.15, RESOLVE: Exonerar THAIS BARBOZA CASE, matrícula 479014-6, do cargo em comissão de Assistente Jurídico, Símbolo CAS-01, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, com atuação no 5º Gabinete, titularizado pelo Desembargador Miguel de Britto Lyra Filho. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2025. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** - Presidente

PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 2.283 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos autos do processo SEI nº 023575-52.2025.8.15, RESOLVE: Nomear REBECA MAYARA FERREIRA LOPES para exercer o cargo em comissão de Assistente Jurídico, Símbolo CAS-01, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça da Paraíba, com exercício no 5º Gabinete, titularizado pelo Desembargador Miguel de Britto Lyra Filho. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2025. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** – Presidente

PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 2.284 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando os afastamentos decorrentes de férias regulamentares dos titulares e as previsões da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba - LOJE, nos autos do processo administrativo nº 022925-36.2025.8.15, CONSIDERANDO o art. 183-A, parágrafo único, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da



Paraíba - LOJE c/c o art. 2º, II, da Resolução nº 37/2024 deste Tribunal de Justiça; RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Juiz de Direito **WLADIMIR ALCIBIADES MARINHO FALCÃO CUNHA**, matrícula 473.686-9, titular da 10ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, para, de 10 a 19.12.2025, responder, cumulativamente, pelo expediente da Vara de Execução Penal da mesma comarca, dispensando a Excelentíssima Juíza de Direito **Ivna Mozart Bezerra Soares**, matrícula 475.726-2, magistrada anteriormente designada. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2025. Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** - Presidente

•••••

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **DEFERIU** o seguinte processo SEI: PROCESSO/INTERESSADO/ASSUNTO: 022423-32.2025.8.15 – Diretoria do Fórum de Água Branca – Substituição.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **DEFERIU** o seguinte processo SEI: PROCESSO/INTERESSADO/SETOR: 021922-91.2025.8.15 - Diretoria do Fórum Cível e a Coordenadoria do Cartório Unificado da Fazenda da Comarca de João Pessoa - 007754-04.2025.8.15 - Diretoria do Fórum Cível da Comarca da Capital - 022860-15.2025.8.15 - Diretoria do Fórum da Infância e da Juventude da Comarca de João Pessoa - 007406-92.2024.8.15 - Diretoria do Fórum da Comarca de Patos - 019597-86.2025.8.15 - Gerência de Sistemas do Tribunal de Justiça - 021449-71.2025.8.15 - 2º Vara do Tribunal do Júri - Fórum Criminal da Capital.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **DEFERIU** o seguinte processo SEI: PROCESSO/INTERESSADO/ASSUNTO: 023623-69.2025.8.15 - Deijair Vieira Silva – Abono de permanência.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **INDEFERIU** o seguinte processo SEI: PROCESSO/INTERESSADO/ASSUNTO: 023503-75.2025.8.15 - José Mauro Ribeiro de Macedo - 022578-97.2025.8.15 - Adriana Ribeiro dos Santos - Abono de permanência.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **DEFERIU** o seguinte processo SEI: PROCESSO/INTERESSADO/ASSUNTO: 021241-62.2025.8.15 – Mariana Andrade da Silva - Verbas rescisórias.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **DEFERIU** o seguinte processo SEI: PROCESSO/INTERESSADO/ASSUNTO: 020207-07.2025.8.15 – José Cavalcanti de Arruda Júnior – Substituição.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **INDEFERIU** o seguinte processo SEI: PROCESSO/INTERESSADO/ASSUNTO: 021666-65.2025.8.15 – Ivanoska Maria Esperia Gomes dos Santos - Juíza de Direito – Teletrabalho para estagiário.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **DEFERIU PARCIALMENTE** o seguinte processo SEI: PROCESSO/INTERESSADO/ASSUNTO: 023075-77.2025.8.15 - Sérgio Max de Araújo – Anotação em ficha funcional.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **DEFERIU** o seguinte processo SEI: PROCESSO/INTERESSADO/ASSUNTO: 022636-65.2025.8.15 – Ana Cristina Vieira Correia Martins – 020606-21.2025.8.15 - Carlos Alberto Gomes Pereira - Diferença salarial.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **DEFERIU PARCIALMENTE** o seguinte SEI: PROCESSO/INTERESSADO: 011306-98.2025.8.15 – Gerência de comunicação do Tribunal de Justiça.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **PROFERIU** despacho no SEI: PROCESSO/INTERESSADO/DECISÃO: 023575-52.2025.8.15 - Desembargador Miguel de Britto Lyra Filho - Vistos: ... **DEFIRO OS PEDIDO** de exoneração da servidora Thaís Barboza Casé, do cargo em comissão de Assistente Jurídico, com exercício junto ao gabinete de Desembargador nº 05 e de nomeação de Rebeca Mayara Ferreira Lopes, para ocupar o referido comissionamento.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **DEFERIU** o seguinte processo SEI: PROCESSO/INTERESSADO/ASSUNTO: 022455-11.2025.8.15 – Desembargador João Benedito da Silva - Renovação de requisição.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **DEFERIU** o seguinte processo SEI: PROCESSO/ INTERESSADO: 007991-94.2025.8.15 - Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo – GMF/PB

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **DEFERIU** o seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 023731-83.2025.8.15 - Afastamento - Nilson Dias de Assis Neto

•••••

ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	INTERESSADO(A)
023326-79.2025.8.15	EMILIANO ARAUJO ABEL DE MEDEIROS
023799-02.2025.8.15	GILVAN LINO DOS SANTOS
022893-57.2025.8.15	MARIANO LEMOS FILHO
019017-18.2025.8.15	MYRIAM HELENA NOBREGA DA FONSECA COLAÇO

018965-40.2025.8.15	NEY RIBEIRO DA COSTA
023798-36.2025.8.15	REJANE OLIVEIRA GALVÃO

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, **DEFERIU PARCIALMENTE** os seguintes processos:

PROCESSO	INTERESSADO(A)
009271-30.2025.8.15	AMELIANA T DO NASCIMENTO BEZERRA
023917-64.2025.8.15	GIOVANNI SCHIOCHET TIEPOLO
021365-17.2025.8.15	ROSEANNE CARNEIRO DOS SANTOS CALDAS

Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 05 de dezembro de 2025.
EINSTEIN ROOSEVELT LEITE - Diretor de Gestão de Pessoas

.....

ATA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Ata da 9ª Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura, realizada na “Sala de sessões Desembargador Manoel da Fonseca Xavier de Andrade, no dia 07 de novembro de 2025. Presidiu a sessão o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Batista Barbosa, Vice-Presidente, na ausência eventual do Excelentíssimo Senhor Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho – Presidente. Presentes, ainda, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores José Ricardo Porto, Leandro dos Santos (Corregedor-Geral de Justiça), Joás de Brito Pereira Filho (1º Suplente, convocado em razão do afastamento da Desa. Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas, convocada para Auxiliar a Corregedoria Nacional de Justiça), Ricardo Vital de Almeida (3º Suplente, convocado, com juridicção limitada, em razão do afastamento da Desa. Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas, convocada para Auxiliar a Corregedoria Nacional de Justiça) e Aluizio Bezerra Filho. Ausente, justificadamente, o representante do Ministério Público Estadual. Secretariando os trabalhos, o Bel. Robson de Lima Cananéa, Diretor Especial. Às 9h04min, foi aberta a presente sessão. Lida e aprovada, sem restrições, a ata da reunião anterior. Iniciados os trabalhos, foi submetida à apreciação do Augusto Colegiado a pauta de julgamento constante dos feitos adiante discriminados: PAUTA DE JULGAMENTO: 1º - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 009994-86.2025.8.15. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. Requerente: Juízo da 7ª Vara Mista da Comarca de Sousa. Assunto: Solicitação de pagamento de honorários periciais em favor do Perito Grafocopista, Felipe Queiroga Gadelha, por perícia realizada no processo nº 0800253-22.2017.8.15.0371. COTA: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 2º - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 015218-77.2025.8.15. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA. Assunto: Termo de Parceria celebrado entre o TJPB, representado pelo Juiz Diretor do Fórum da Comarca de São João do Rio do Peixe e o Município de Triunfo/PB, tendo por objeto a instalação de Posto Avançado do Tribunal de Justiça para realização de atos processuais por videoconferência. DECISÃO: CONHECIDO E APROVADO O TERMO DE PARCERIA CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE TRIUNFO. UNÂNIME. 3º - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 018547-90.2025.8.15. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (1º SUPLENTE, EM SUBSTITUIÇÃO À DESA. AGAMENILDE DIAS A. V. DANTAS). Requerente: Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Assunto: Solicitação reserva orçamentária para pagamento de honorários periciais em favor do Perito Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, Felipe Queiroga Gadelha, para realização de perícia no processo nº 0820408-50.2021.8.15.0001. DECISÃO: AUTORIZADA RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, NO VALOR DE R\$ 1.621,68 (UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), POR UNANIMIDADE, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER NA DIRETORIA ESPECIAL, AGUARDANDO A COMPROVAÇÃO DA ENTREGA DO LAUDO, PARA OPORTUNO PAGAMENTO, CONSIDERANDO QUE A GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTE TRIBUNAL – GEORC – JÁ PROVIDENCIOU RESERVA ORÇAMENTÁRIA OBJETIVANDO EMPENHO GLOBAL, POR ESTIMATIVA, QUE VIGORARÁ DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO SEI REGISTRADO SOB Nº 0870295-85.2019.8.15.2001, QUE TRATA DA NOVA SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS. 4º - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 019057-16.2025.8.15. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (1º SUPLENTE, EM SUBSTITUIÇÃO À DESA. AGAMENILDE DIAS A. V. DANTAS). Requerente: Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Assunto: Solicitação reserva orçamentária para pagamento de honorários periciais em favor do Perito Contador, Francisco de Assis dos Santos, para realização de perícia no processo nº 0001756-08.2016.8.15.2001. DECISÃO: AUTORIZADA RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), POR UNANIMIDADE, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER NA DIRETORIA ESPECIAL, AGUARDANDO A COMPROVAÇÃO DA ENTREGA DO LAUDO, PARA OPORTUNO PAGAMENTO, CONSIDERANDO QUE A GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTE TRIBUNAL – GEORC – JÁ PROVIDENCIOU RESERVA ORÇAMENTÁRIA OBJETIVANDO EMPENHO GLOBAL, POR ESTIMATIVA, QUE VIGORARÁ DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO SEI REGISTRADO SOB Nº 0870295-85.2019.8.15.2001, QUE TRATA DA NOVA SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS. 5º - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 013131-31.2025.8.15. RELATOR: EXMO. SR. DES. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. Assunto: Correição Geral Ordinária realizada nos serviços da 1ª Vara Mista da Comarca de Cajazeiras/PB, e Inspeção Judiciária no Fórum e Serventias Extrajudiciais da mesma Comarca, na modalidade presencial, no período compreendido entre os dias 19 a 22 de maio de 2025. COTA: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR. 6º - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 004565-81.2025.8.15. RELATOR: EXMO. SR. DES. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. Assunto: Correição Geral Ordinária realizada na Comarca de Sousa, no período de 04 a 08 de julho de 2022, que contemplou todas as unidades judiciárias, extrajudiciais e administrativas da Comarca, além de visitas externas às Unidades Prisionais de São Bento e Catolé do Rocha. COTA: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR. 7º - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 015902-04.2025.8.15. RELATOR: EXMO. SR. DES. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. Assunto: Relatório Final da Inspeção Geral da 1ª Vara Mista da Comarca de Itabaiana/PB, realizada no dia 14 de agosto de 2025. COTA: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR. 8º - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 015633-32.2025.8.15. RELATOR: EXMO. SR. DES. ALUÍZIO BEZERRA



FILHO. Assunto: Correição Geral Extraordinária realizada nos serviços do Foro Judicial da Vara Única da Comarca de Alhandra/PB, na modalidade presencial, no dia 07 de agosto de 2025. COTA: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.9º – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 015350-51.2025.8.15.RELATOR: EXMO. SR. DES. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. Assunto: Relatório Final da Inspeção Geral da 1ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita/PB realizada no dia 28 de julho de 2025. COTA: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.10º – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 015611-04.2025.8.15. RELATOR: EXMO. SR. DES. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. Requerente: Juízo da 1ª Vara Mista da Comarca de Ingá. Assunto: Solicitação de pagamento de honorários periciais em favor do Perito Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, Samuel Carlos Gomes de Moraes, por perícia realizada no processo nº 0801447-09.2022.8.15.0201.DECISÃO: AUTORIZADO O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, NO VALOR DE R\$ 1.156,55 (HUM MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), POR UNANIMIDADE, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER NA DIRETORIA ESPECIAL, AGUARDANDO APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, PARA OPORTUNO PAGAMENTO, CONSIDERANDO QUE A GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTE TRIBUNAL – GEORC – JÁ PROVIDENCIOU EMPENHO GLOBAL, POR ESTIMATIVA, QUE VIGORARÁ DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NO SEI REGISTRADO SOB Nº 0815354-35.2023.8.15.0001, QUE TRATA DA NOVA SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS.11º – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 008132-53.2025.8.15. RELATOR: EXMO. SR. DES. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. Requerente: Juízo da 1ª Vara Mista da Comarca de Mamanguape. Assunto: Solicitação de pagamento de honorários periciais em favor do Perito Médico, Plínio Rafael Veríssimo Thom, por perícia realizada no processo nº 0800763-62.2020.8.15.0231.DECISÃO: AUTORIZADO O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, NO VALOR DE R\$ 1.850,00 (UM MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), POR UNANIMIDADE, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER NA DIRETORIA ESPECIAL, AGUARDANDO APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, PARA OPORTUNO PAGAMENTO, CONSIDERANDO QUE A GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTE TRIBUNAL – GEORC – JÁ PROVIDENCIOU EMPENHO GLOBAL, POR ESTIMATIVA, QUE VIGORARÁ DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NO SEI REGISTRADO SOB Nº 0815354-35.2023.8.15.0001, QUE TRATA DA NOVA SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS.12º – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 018981-78.2025.8.15.RELATOR: EXMO. SR. DES. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. Requerente: Juízo da 2ª Vara Regional Cível de Mangabeira. Assunto: Solicitação de pagamento de honorários periciais em favor do Perito Engenheiro Civil, João Luiz Padilha de Aguiar, por perícia realizada no processo nº 0804349-58.2022.8.15.2003.DECISÃO: AUTORIZADO O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, NO VALOR DE R\$ 2.459,30 (DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS), POR UNANIMIDADE, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER NA DIRETORIA ESPECIAL, AGUARDANDO APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, PARA OPORTUNO PAGAMENTO, CONSIDERANDO QUE A GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTE TRIBUNAL – GEORC – JÁ PROVIDENCIOU EMPENHO GLOBAL, POR ESTIMATIVA, QUE VIGORARÁ DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NO SEI REGISTRADO SOB Nº 0815354-35.2023.8.15.0001, QUE TRATA DA NOVA SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS.13º – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 010085-96.2025.8.15.RELATOR: EXMO. SR. DES. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. Requerente: Juízo da 4ª Vara Mista da Comarca de Patos. Assunto: Solicitação de pagamento de honorários periciais em favor do Perito Engenheiro Eletricista, André Luiz Almeida da Rocha, por perícia realizada no processo nº 0805831-25.2023.8.15.0251.COTA: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.14º – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 018375-21.2025.8.15.RELATOR: EXMO. SR. DES. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. Requerente: Juízo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Assunto: Solicitação de pagamento de honorários periciais em favor da Perita Grafotécnica, Giovanna Vilar Frazão Marques, por perícia realizada no processo nº 0856615-28.2022.8.15.2001.DECISÃO: AUTORIZADO O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), POR UNANIMIDADE, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER NA DIRETORIA ESPECIAL, AGUARDANDO APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, PARA OPORTUNO PAGAMENTO, CONSIDERANDO QUE A GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTE TRIBUNAL – GEORC – JÁ PROVIDENCIOU EMPENHO GLOBAL, POR ESTIMATIVA, QUE VIGORARÁ DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NO SEI REGISTRADO SOB Nº 0815354-35.2023.8.15.0001, QUE TRATA DA NOVA SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS.15º – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 016597-42.2025.8.15.RELATOR: EXMO. SR. DES. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. Requerente: Juízo da Vara Única da Comarca de Conceição. Assunto: Solicitação de pagamento de honorários periciais em favor da Perita Médica, Vanessa Moreira Sousa, por perícia realizada no processo nº 0806776-80.2021.8.15.0251.DECISÃO: AUTORIZADO O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, NO VALOR DE R\$ 1.621,68 (MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), POR UNANIMIDADE, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER NA DIRETORIA ESPECIAL, AGUARDANDO APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, PARA OPORTUNO PAGAMENTO, CONSIDERANDO QUE A GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTE TRIBUNAL – GEORC – JÁ PROVIDENCIOU EMPENHO GLOBAL, POR ESTIMATIVA, QUE VIGORARÁ DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NO SEI REGISTRADO SOB Nº 0815354-35.2023.8.15.0001, QUE TRATA DA NOVA SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS.16º – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 016046-55.2025.8.15.RELATOR: EXMO. SR. DES. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. Requerente: Juízo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Assunto: Solicitação de pagamento de honorários periciais em favor do Perito Médico, Josélio Rodrigues de Oliveira Filho, por perícia realizada no processo nº 0840653-62.2022.8.15.2001. DECISÃO: AUTORIZADO O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, NO VALOR DE R\$ 1.967,44 (MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), POR UNANIMIDADE, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER NA DIRETORIA ESPECIAL, AGUARDANDO APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, PARA OPORTUNO PAGAMENTO, CONSIDERANDO QUE A GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTE TRIBUNAL – GEORC – JÁ PROVIDENCIOU EMPENHO GLOBAL, POR ESTIMATIVA, QUE VIGORARÁ DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NO SEI REGISTRADO SOB Nº 0815354-35.2023.8.15.0001, QUE TRATA DA NOVA SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS.17º – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 015046-08.2025.8.15. RELATOR: EXMO. SR. DES. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. Requerente: Juízo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Assunto: Solicitação reserva orçamentária para pagamento de honorários periciais em favor do Perito Grafotécnico, Lavenius Cavalcanti de Albuquerque Filho, para realização de perícia no processo nº 0801598-70.2023.8.15.2001.DECISÃO: AUTORIZADA RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), POR UNANIMIDADE, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER NA DIRETORIA ESPECIAL, AGUARDANDO A COMPROVAÇÃO DA ENTREGA DO LAUDO, PARA OPORTUNO PAGAMENTO, CONSIDERANDO QUE A

GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTE TRIBUNAL – GEORC – JÁ PROVIDENCIOU RESERVA ORÇAMENTÁRIA OBJETIVANDO EMPENHO GLOBAL, POR ESTIMATIVA, QUE VIGORARÁ DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO SEI REGISTRADO SOB Nº 0870295-85.2019.8.15.2001, QUE TRATA DA NOVA SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS.18º – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 012368-74.2025.8.15.RELATOR: EXMO. SR. DES. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. Requerente: Juízo da 5ª Vara Mista da Comarca de Patos. Assunto: Solicitação de pagamento de honorários periciais em favor do Perito Técnico de Agrimensor, Gilvan Bernardo Abrantes, por perícia realizada no processo nº 0801669-65.2015.8.15.0251.DECISÃO: AUTORIZADO O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, NO VALOR DE R\$ 3.850,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), POR UNANIMIDADE, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER NA DIRETORIA ESPECIAL, AGUARDANDO APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, PARA OPORTUNO PAGAMENTO, CONSIDERANDO QUE A GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTE TRIBUNAL – GEORC – JÁ PROVIDENCIOU EMPENHO GLOBAL, POR ESTIMATIVA, QUE VIGORARÁ DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NO SEI REGISTRADO SOB Nº 0815354-35.2023.8.15.0001, QUE TRATA DA NOVA SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS.19º – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 004266-62.2025.8.15.RELATOR: EXMO. SR. DES. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. Requerente: Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Assunto: Solicitação de pagamento de honorários periciais em favor do Perito Engenheiro Civil, Marcos Tiago de Sousa Victor, por perícia realizada no processo nº 0023584-89.2011.8.15.0011.DECISÃO: AUTORIZADO O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, NO VALOR DE R\$ 1.110,00 (UM MIL, CENTO E DEZ REAIS), POR UNANIMIDADE, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER NA DIRETORIA ESPECIAL, AGUARDANDO APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, PARA OPORTUNO PAGAMENTO, CONSIDERANDO QUE A GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTE TRIBUNAL – GEORC – JÁ PROVIDENCIOU EMPENHO GLOBAL, POR ESTIMATIVA, QUE VIGORARÁ DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NO SEI REGISTRADO SOB Nº 0815354-35.2023.8.15.0001, QUE TRATA DA NOVA SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS.20º – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 015931-85.2025.8.15.RELATOR: EXMO. SR. DES. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. Requerente: Juízo da Vara Única da Comarca de Jacaraú. Assunto: Solicitação de pagamento de honorários periciais em favor do Perito Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho, Felipe Queiroga Gadelha, por perícia realizada no processo nº 0001433-82.2013.8.15.1071.DECISÃO: AUTORIZADO O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, NO VALOR DE R\$ 4.730,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS), POR UNANIMIDADE, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER NA DIRETORIA ESPECIAL, AGUARDANDO APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, PARA OPORTUNO PAGAMENTO, CONSIDERANDO QUE A GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTE TRIBUNAL – GEORC – JÁ PROVIDENCIOU EMPENHO GLOBAL, POR ESTIMATIVA, QUE VIGORARÁ DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NO SEI REGISTRADO SOB Nº 0815354-35.2023.8.15.0001, QUE TRATA DA NOVA SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS.21º – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 016192-38.2025.8.15.RELATOR: EXMO. SR. DES. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. Requerente: Juízo da Vara Única da Comarca de Serra Branca. Assunto: Solicitação de pagamento de honorários em favor da Entrevistadora Forense, Eliana Menezes, para condução do depoimento especial de criança/adolescente, na forma prevista na Lei nº 13.431/2017, nos autos do processo nº 0800348-03.2025.8.15.0911 DECISÃO: AUTORIZADO O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS, NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), POR UNANIMIDADE, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER NA DIRETORIA ESPECIAL, AGUARDANDO APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, PARA OPORTUNO PAGAMENTO, CONSIDERANDO QUE A GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTE TRIBUNAL – GEORC – JÁ PROVIDENCIOU EMPENHO GLOBAL, POR ESTIMATIVA, QUE VIGORARÁ DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NO SEI REGISTRADO SOB Nº 0815354-35.2023.8.15.0001, QUE TRATA DA NOVA SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS.22º – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 015486-83.2025.8.15.RELATOR: EXMO. SR. DES. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. Requerente: Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Assunto: Solicitação reserva orçamentária para pagamento de honorários periciais em favor da Perita Tradutora Dora Anchieta de Freitas, para realização de perícia no processo nº 0045200-72.2008.8.15.2001. DECISÃO: AUTORIZADA RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, NO VALOR DE R\$ 2.456,81 (DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), POR UNANIMIDADE, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER NA DIRETORIA ESPECIAL, AGUARDANDO A COMPROVAÇÃO DA ENTREGA DO LAUDO, PARA OPORTUNO PAGAMENTO, CONSIDERANDO QUE A GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTE TRIBUNAL – GEORC – JÁ PROVIDENCIOU RESERVA ORÇAMENTÁRIA OBJETIVANDO EMPENHO GLOBAL, POR ESTIMATIVA, QUE VIGORARÁ DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO SEI REGISTRADO SOB Nº 0870295-85.2019.8.15.2001, QUE TRATA DA NOVA SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS.23º – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 016648-54.2025.8.15.RELATOR: EXMO. SR. DES. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. Requerente: Juízo da 2ª Vara Mista da Comarca de Bayeux. Assunto: Solicitação reserva orçamentária para pagamento de honorários periciais em favor Perito Grafotécnico, Felipe Queiroga Gadelha, para realização de perícia no processo nº 0802948-60.2023.8.15.0751. DECISÃO: AUTORIZADA RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, NO VALOR DE R\$ 2.702,50 (DOIS MIL SETECENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), POR UNANIMIDADE, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER NA DIRETORIA ESPECIAL, AGUARDANDO A COMPROVAÇÃO DA ENTREGA DO LAUDO, PARA OPORTUNO PAGAMENTO, CONSIDERANDO QUE A GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTE TRIBUNAL – GEORC – JÁ PROVIDENCIOU RESERVA ORÇAMENTÁRIA OBJETIVANDO EMPENHO GLOBAL, POR ESTIMATIVA, QUE VIGORARÁ DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO SEI REGISTRADO SOB Nº 0870295-85.2019.8.15.2001, QUE TRATA DA NOVA SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS.24º – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 018549-22.2025.8.15.RELATOR: EXMO. SR. DES. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. Requerente: Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca da Campina Grande. Assunto: Solicitação reserva orçamentária para pagamento de honorários periciais em favor da Perita Cirurgiã-dentista, Amanda Maria Medeiros de Araújo Luck, para realização de perícia no processo nº 0808608-25.2021.8.15.0001. DECISÃO: AUTORIZADA RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, NO VALOR DE R\$ 1.110,00 (UM MIL, CENTO E DEZ REAIS), POR UNANIMIDADE, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER NA DIRETORIA ESPECIAL, AGUARDANDO A COMPROVAÇÃO DA ENTREGA DO LAUDO, PARA OPORTUNO PAGAMENTO, CONSIDERANDO QUE A GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTE TRIBUNAL – GEORC – JÁ PROVIDENCIOU RESERVA ORÇAMENTÁRIA OBJETIVANDO EMPENHO GLOBAL, POR ESTIMATIVA, QUE VIGORARÁ DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO SEI REGISTRADO SOB Nº 0870295-85.2019.8.15.2001, QUE TRATA DA NOVA SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS



PERICIAIS.25º – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 019077-15.2025.8.15.RELATOR: EXMO. SR. DES. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. Requerente: Juízo da 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa. Assunto: Solicitação reserva orçamentária para pagamento de honorários periciais em favor do Perito Grafocopista, Felipe Queiroga Gadelha, para realização de perícia no processo nº 0804324-86.2025.8.15.0371. DECISÃO: AUTORIZADA RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, NO VALOR DE R\$ 540,56 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), POR UNANIMIDADE, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER NA DIRETORIA ESPECIAL, AGUARDANDO A COMPROVAÇÃO DA ENTREGA DO LAUDO, PARA OPORTUNO PAGAMENTO, CONSIDERANDO QUE A GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTE TRIBUNAL – GEORC – JÁ PROVIDENCIOU RESERVA ORÇAMENTÁRIA OBJETIVANDO EMPENHO GLOBAL, POR ESTIMATIVA, QUE VIGORARÁ DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO SEI REGISTRADO SOB Nº 0870295-85.2019.8.15.2001, QUE TRATA DA NOVA SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS.26º – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 019277-05.2025.8.15.RELATOR: EXMO. SR. DES. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. Requerente: Juízo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Assunto: Solicitação reserva orçamentária para pagamento de honorários periciais em favor do Perito Grafocopista, Felipe Queiroga Gadelha, para realização de perícia no processo nº 0829207-77.2024.8.15.0001. DECISÃO: AUTORIZADA RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, NO VALOR DE R\$ 540,56 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), POR UNANIMIDADE, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER NA DIRETORIA ESPECIAL, AGUARDANDO A COMPROVAÇÃO DA ENTREGA DO LAUDO, PARA OPORTUNO PAGAMENTO, CONSIDERANDO QUE A GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTE TRIBUNAL – GEORC – JÁ PROVIDENCIOU RESERVA ORÇAMENTÁRIA OBJETIVANDO EMPENHO GLOBAL, POR ESTIMATIVA, QUE VIGORARÁ DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO SEI REGISTRADO SOB Nº 0870295-85.2019.8.15.2001, QUE TRATA DA NOVA SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS.27º – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 019276-39.2025.8.15.RELATOR: EXMO. SR. DES. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. Requerente: Juízo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Assunto: Solicitação reserva orçamentária para pagamento de honorários periciais em favor do Perito Grafocopista, Felipe Queiroga Gadelha, para realização de perícia no processo nº 0831967-04.2021.8.15.0001. DECISÃO: AUTORIZADA RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, NO VALOR DE R\$ 540,56 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), POR UNANIMIDADE, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER NA DIRETORIA ESPECIAL, AGUARDANDO A COMPROVAÇÃO DA ENTREGA DO LAUDO, PARA OPORTUNO PAGAMENTO, CONSIDERANDO QUE A GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTE TRIBUNAL – GEORC – JÁ PROVIDENCIOU RESERVA ORÇAMENTÁRIA OBJETIVANDO EMPENHO GLOBAL, POR ESTIMATIVA, QUE VIGORARÁ DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO SEI REGISTRADO SOB Nº 0870295-85.2019.8.15.2001, QUE TRATA DA NOVA SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS.28º – RECURSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 013302-37.2025.8.15 (Processo 1º grau nº 0809774-16.2024.8.15.0251). RELATOR: EXMO. SR. DES. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. Recorrente: Édina Guedes Wanderley (Advs. Fernando Pessoa de Aquino Filho - OAB/PB 27.705, Lucas Gabriel Braz e Silva, OAB/PB 27.740 e Guilherme Vinícius Carneiro de Oliveira, OAB/PB 29.325). Recorrido: Juízo da 7ª Vara Cível da Comarca de Patos.COTA: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.29º – RECURSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 018679-64.2025.8.15 (Processo 1º grau nº 0800841-54.2024.8.15.0251). RELATOR: EXMO. SR. DES. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. Recorrente: Édina Guedes Wanderley (Advs. Fernando Pessoa de Aquino Filho - OAB/PB 27.705, Lucas Gabriel Braz e Silva, OAB/PB 27.740 e Guilherme Vinícius Carneiro de Oliveira, OAB/PB 29.325). Recorrido: Juízo da 7ª Vara Cível da Comarca de Patos.COTA: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.30º – RECURSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 017180-08.2025.8.15. (Processo 1º grau nº 0809038-95.2024.8.15.0251).RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃS DE BRITO PEREIRA FILHO (1º SUPLENTE, EM SUBSTITUIÇÃO À DESA. AGAMENILDE DIAS A. V. DANTAS). Recorrente: Édina Guedes Wanderley. (Advs. Fernando Pessoa de Aquino Filho - OAB/PB 27.705, Lucas Gabriel Braz e Silva, OAB/PB 27.740 e Guilherme Vinícius Carneiro de Oliveira, OAB/PB 29.325). Recorrido: Juízo da 7ª Vara Cível da Comarca de Patos.COTA: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.31º - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 015705-09.2025.8.15.RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA. Assunto: Resolução nº 11/2025, ad referendum do Conselho da Magistratura, que institui a atuação do Gabinete Virtual no Núcleo de Justiça 4.0 - Saúde Suplementar, no período de 6 a 31 de outubro de 2025 (Publicada no Diário da Justiça do dia 23 de outubro de 2025).DECISÃO: REFERENDADA A RESOLUÇÃO Nº 11/2025. UNÂNIME.32º - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 019591-96.2025.8.15. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA. Assunto: Autorização, ad referendum do Conselho Nacional da Magistratura, com fulcro no art. 8º, XIII, do Regimento Interno deste Tribunal, do exercício jurisdicional conjunto na 2ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita, com a designação da Juíza de Direito Francilenê Lucena Melo Jordão para exercer suas funções judicantes na referida unidade judiciária, em auxílio à Magistrada Titular, pelo prazo inicial de 03 (três) meses, com data retroativa à 15 de outubro de 2025. DECISÃO: AUTORIZAÇÃO REFERENDADA. UNÂNIME.PAUTA SUPLEMENTAR:PS01 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 015275-79.2025.8.15.RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA. Assunto: Resolução nº 12/2025, ad referendum do Conselho da Magistratura, que institui a atuação do Gabinete Virtual na Vara de Executivos Fiscais da Capital, no período de 29 de outubro a 30 de novembro de 2025. (Publicada no Diário da Justiça do dia 31 de outubro de 2025).DECISÃO: REFERENDADA A RESOLUÇÃO Nº 12/2025. UNÂNIME.PS02 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 009995-52.2025.8.15. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA. Assunto: Resolução nº 13/2025, ad referendum do Conselho da Magistratura, que institui a atuação do Gabinete Virtual na 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, no período de 03 a 30 de novembro de 2025. (Publicada no Diário da Justiça do dia 31 de outubro de 2025).DECISÃO: REFERENDADA A RESOLUÇÃO Nº 13/2025. UNÂNIME.PS03 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 020781-85.2025.8.15. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (SUPLENTE, EM SUBSTITUIÇÃO À DESA. AGAMENILDE DIAS A. V. DANTAS). Requerente: Juízo da Vara Única da Comarca de Serra Branca. Assunto: Solicitação de pagamento de honorários periciais em favor da Entrevistadora Forense, Eliana Menezes, pela condução do depoimento especial da criança/adolescente no processo nº 0801281-10.2024.8.15.0911.DECISÃO: AUTORIZADO O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS, NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), POR UNANIMIDADE, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER NA DIRETORIA ESPECIAL, AGUARDANDO APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, PARA OPORTUNO PAGAMENTO, CONSIDERANDO QUE A GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTE TRIBUNAL – GEORC – JÁ PROVIDENCIOU EMPENHO GLOBAL, POR

ESTIMATIVA, QUE VIGORARÁ DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NO SEI REGISTRADO SOB Nº 0815354-35.2023.8.15.0001, QUE TRATA DA NOVA SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS.PS04 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 019969-48.2025.8.15. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (SUPLENTE, EM SUBSTITUIÇÃO À DESA. AGAMENILDE DIAS A. V. DANTAS). Requerente: Juízo da Vara Única da Comarca de Serra Branca. Assunto: Solicitação de pagamento de honorários periciais em favor da Entrevistadora Forense Psicóloga, Eliana Menezes, pela condução do depoimento especial da criança/adolescente no processo nº 0800533-41.2025.8.15.0911.DECISÃO: AUTORIZADO O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS, NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), POR UNANIMIDADE, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER NA DIRETORIA ESPECIAL, AGUARDANDO APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, PARA OPORTUNO PAGAMENTO, CONSIDERANDO QUE A GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTE TRIBUNAL – GEORC – JÁ PROVIDENCIOU EMPENHO GLOBAL, POR ESTIMATIVA, QUE VIGORARÁ DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NO SEI REGISTRADO SOB Nº 0815354-35.2023.8.15.0001, QUE TRATA DA NOVA SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS.PS05 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 020615-06.2025.8.15. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (SUPLENTE, EM SUBSTITUIÇÃO À DESA. AGAMENILDE DIAS A. V. DANTAS). Requerente: Juízo da 2ª Vara Regional Cível de Mangabeira. Assunto: Solicitação de pagamento de honorários periciais em favor do Perito Engenheiro Civil, João Luiz Padilha de Aguiar, por perícia realizada no processo nº 0805007-48.2023.8.15.2003.DECISÃO: AUTORIZADO O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, NO VALOR DE R\$ 2.459,30 (DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS), POR UNANIMIDADE, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER NA DIRETORIA ESPECIAL, AGUARDANDO APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, PARA OPORTUNO PAGAMENTO, CONSIDERANDO QUE A GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTE TRIBUNAL – GEORC – JÁ PROVIDENCIOU EMPENHO GLOBAL, POR ESTIMATIVA, QUE VIGORARÁ DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NO SEI REGISTRADO SOB Nº 0815354-35.2023.8.15.0001, QUE TRATA DA NOVA SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS.PS06 – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 019970-14.2025.8.15. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (SUPLENTE, EM SUBSTITUIÇÃO À DESA. AGAMENILDE DIAS A. V. DANTAS). Requerente: Juízo da Vara Única da Comarca de Serra Branca. Assunto: Solicitação de pagamento de honorários periciais em favor da Entrevistadora Forense Psicóloga, Eliana Menezes, pela condução do depoimento especial da criança/adolescente no processo nº 0801435-28.2024.8.15.0911.DECISÃO: AUTORIZADO O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS, NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), POR UNANIMIDADE, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER NA DIRETORIA ESPECIAL, AGUARDANDO APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, PARA OPORTUNO PAGAMENTO, CONSIDERANDO QUE A GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTE TRIBUNAL – GEORC – JÁ PROVIDENCIOU EMPENHO GLOBAL, POR ESTIMATIVA, QUE VIGORARÁ DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NO SEI REGISTRADO SOB Nº 0815354-35.2023.8.15.0001, QUE TRATA DA NOVA SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS.PS07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 020001-27.2025.8.15. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (SUPLENTE, EM SUBSTITUIÇÃO À DESA. AGAMENILDE DIAS A. V. DANTAS). Requerente: Juízo da 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa. Assunto: Solicitação reserva orçamentária para pagamento de honorários periciais em favor do Perito Grafotécnico, Felipe Queiroga Gadelha, para realização de perícia no processo nº 0802281-79.2025.8.15.0371. DECISÃO: AUTORIZADA RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, NO VALOR DE R\$ 540,56 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), POR UNANIMIDADE, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER NA DIRETORIA ESPECIAL, AGUARDANDO A COMPROVAÇÃO DA ENTREGA DO LAUDO, PARA OPORTUNO PAGAMENTO, CONSIDERANDO QUE A GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTE TRIBUNAL – GEORC – JÁ PROVIDENCIOU RESERVA ORÇAMENTÁRIA OBJETIVANDO EMPENHO GLOBAL, POR ESTIMATIVA, QUE VIGORARÁ DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NO SEI REGISTRADO SOB Nº 0870295-85.2019.8.15.2001, QUE TRATA DA NOVA SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS. PS08 – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 015693-29.2025.8.15. RELATOR: EXMO. SR. DES. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. Requerente: Juízo da 4ª Vara Mista da Comarca de Patos. Assunto: Solicitação de pagamento de honorários periciais em favor da Perita Médica Ginecologista, Ilzinalda dos Santos Ideão Farias, por perícia realizada no processo nº 0801731-27.2023.8.15.0251. DECISÃO: AUTORIZADO O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, NO VALOR DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), POR UNANIMIDADE, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER NA DIRETORIA ESPECIAL, AGUARDANDO APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, PARA OPORTUNO PAGAMENTO, CONSIDERANDO QUE A GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTE TRIBUNAL – GEORC – JÁ PROVIDENCIOU EMPENHO GLOBAL, POR ESTIMATIVA, QUE VIGORARÁ DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NO SEI REGISTRADO SOB Nº 0815354-35.2023.8.15.0001, QUE TRATA DA NOVA SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS.PS09 – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 016017-71.2025.8.15. RELATOR: EXMO. SR. DES. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. Requerente: Juízo da 4ª Vara Mista da Comarca de Bayeux. Assunto: Solicitação de pagamento de honorários periciais em favor do Perito Grafocopista, Rui Alves do Nascimento, por perícia realizada no processo nº 0800784-88.2024.8.15.0751.DECISÃO: AUTORIZADO O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, NO VALOR DE R\$ 540,50 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), POR UNANIMIDADE, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER NA DIRETORIA ESPECIAL, AGUARDANDO APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, PARA OPORTUNO PAGAMENTO, CONSIDERANDO QUE A GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTE TRIBUNAL – GEORC – JÁ PROVIDENCIOU EMPENHO GLOBAL, POR ESTIMATIVA, QUE VIGORARÁ DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NO SEI REGISTRADO SOB Nº 0815354-35.2023.8.15.0001, QUE TRATA DA NOVA SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS.PS10 – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 017778-46.2025.8.15. RELATOR: EXMO. SR. DES. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. Requerente: Juízo da 4ª Vara Mista da Comarca de Cajazeiras. Assunto: Solicitação de pagamento de honorários periciais em favor do Perito Engenheiro Civil, Breno Francisco Pereira, por perícia realizada no processo nº 0802858-06.2022.8.15.0131.DECISÃO: AUTORIZADO O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, NO VALOR DE R\$ 1.475,98 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), POR UNANIMIDADE, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER NA DIRETORIA ESPECIAL, AGUARDANDO APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, PARA OPORTUNO PAGAMENTO, CONSIDERANDO QUE A GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTE TRIBUNAL – GEORC – JÁ PROVIDENCIOU EMPENHO GLOBAL, POR ESTIMATIVA, QUE VIGORARÁ DURANTE TODO O

EDITAIS

EDITAL DE PROCLAMAS - 2º SERVIÇO REGISTRAL “VIEIRA DE MELLO”. Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar: WANDERLEY FERREIRA COSMO E ROSENIR DA SILVA FIDELIS, SUELITON ALVES DE BRITO E NICOLY NUNES DE ANDRADE SILVA, SANDRO GABRIEL DO NASCIMENTO LACERDA E HELLEN VITÓRIA SILVA BEZERRA, RAFAEL GOMES DE SOUZA RAMOS E CELINA RAQUEL CHAVES FILGUEIRAS PINTO, PEDRO HENRIQUE DA COSTA GOMES E MARIA VITÓRIA CRUZ CHALEGA, MIGUEL SILVA DE SOUSA E LUANA PEREIRA DA SILVA, LUÍS HENRIQUE MORAES BITELLA E FRANCIELE DE SOUZA HOTA, KLINGER NOGUEIRA JÚNIOR E ELAINE CRISTINA MARTNS GOMES, JÉSSICA DE SOUSA AMORIM E DENISE GOMES DA SILVA BENTO, JOÃO ERLE DA FONSECA ABILIO E LILIAN NÓBREGA PAREDES MORAES, JOEL DA SILVA PESSOA E SIMONE MARIA DOS SANTOS, FRANCISCO GILDÁZIO BATISTA E CAMILA DAYANE PERRONE AMADOR, FLÁVIO ABRAÃO SIMÕES DA SILVA E VICTHÓRIA PAULA DA SILVA CABRAL, FERNANDO ROBSON BARROS DA SILVA E WANESSA PEREIRA RODRIGUES, FELIPE VIEIRA DA SILVA E MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA, ERNANI RODRIGUES DA COSTA FILHO E CAMILA YASMIM PEREIRA DE BRITO, EDSON ALEXANDRE DOS ANJOS E ALEXSSANDRA BARBOSA DE SOUZA, CARLOS EMMANUEL DOS SANTOS FERREIRA E STELLA RACHEL CAMPOS DE MACÊDO, ARI DE ALMEIDA MADUREIRA JUNIOR E LETYCIA NOGUEIRA DE SOUSA PESSOA, ANTONIO ALBERTO CESAR LISBÔA E FRANCIELY ALBUQUERQUE SILVA, ANDRÉ LUIZ DE AZEVEDO OLIVEIRA E TALITA ASSIS FREITAS TORRES DE MEDEIROS, ANDRÉ LUIS BARBOSA FALCÃO JUNIOR E MYKAL GOMES DE ARAUJO, AFONSO DELTON PESSOA BARBOSA E SILVANA GOMES CUNHA, MATHEWS ALEXANDER COSTA ALVES DE SOUZA E MAELY DE VASCONCELOS VIEIRA, MARCUS VINÍCIUS NEVES MUNIZ E EVELLYN FIGUEIREDO FRANÇA QUIRINO, BRUNO GABRIEL LIMA DE OLIVEIRA E STÉFANNY BEATRIZ BATISTA RIBEIRO, quem quiser opor qualquer impedimento que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa-PB, 83 3042-6044, 05 DE DEZEMBRO de 2025, Eu. Ana Cristina Pires Vieira de Mello. Oficiala Substituta, o digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO MUNICÍPIO E SEDE DA COMARCA DE AREIA-PB (CNS 07079-7). Faço saber a quem possa interessar, que exibiram os documentos exigidos por lei, a fim de se casarem: FRANCISCO ERILSON MARTINS SILVA, solteiro, domiciliado em Areia/PB, filho(a) de RAIMUNDO NONATO SOUSA DA SILVA e de FRANCISCA SOUSA MARTINS, com HIRISLEIDE BEZERRA ALVES, solteira, domiciliada em Areia/PB, filho(a) de GEOVANE BEZERRA DE LIMA e de VALDIZE ALVES DE LIMA. JOSÉ LUIZ FELIX TAVARES GOMES, solteiro, domiciliado em Areia/PB, filho(a) de JOSINALDO ALVES GOMES e de LINDORMA FELIX TAVARES GOMES, com MILENA SOUSA DA COSTA, solteira, domiciliada em Areia/PB, filho(a) de JOSÉ PAULO PEREIRA DA COSTA e de MARIA BETÂNIA SOUSA COSTA. SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO, deve acusá-lo nos termos da lei e para fins de direito, através do e-mail registrocivildeareiapb@gmail.com ou telefone/WhatsApp (83) 98124-4486. Areia-PB, 05 de dezembro de 2025. Eu, Juliana Beatriz de Souza Santos Veras, Oficial de Registro Civil, o digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS - 1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CABEDELLO-PB (06.898-1): Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, o(s) seguinte(s) casal(is): 1. EDVAN MESSIAS DOS SANTOS SILVA e MARIA GIOVANA BATISTA SILVA. Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Cabedelo, 05 de dezembro de 2025. Eu, Maria Aparecida Dornelas Carvalho, Oficiala de Registro, o digitei. Telefone: (83) 3228-2122; e-mail: cartorioadornelas@gmail.com.

EDITAL DE PROCLAMAS - SERVIÇO REGISTRAL DE ITATUBA-PB. Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil: 1. JOSÉ PAULO VIEIRA DE LIMA JUNIOR e ELLEN VITÓRIA GOMES DA SILVA. 2. SIMONE MARIA DA SILVA e LUIS CLÁUDIO SOARES FERREIRA. 3. VALDEIR BEZERRA DA SILVA e CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA. 4. JOANDSON SOARES FRANCELINO e GIORDANA ARAÚJO DE OLIVEIRA MARTINS. 5. EDINEIDE CORREIA MIZEL e ADRIANO DIAS DA SILVA. 6. REJANE DA SILVA GONÇALVES e DAVID DA SILVA ARAUJO. 7. EVANDRO FRANCISCO DA SILVA e AURILIANE CAROL PEREIRA DA SILVA. 8. GENIVAL LEADRO DA SILVA e MARILEIDE DIAS DA SILVA. 9. BRUNO ARRUDA VALENTE e GEOVANA DA SILVA FELIX. 10. MANOEL FRANCISCO BARBOSA e GIVANILDA BEZERRA DA SILVA. 11. RIVAILSON JOSÉ DA SILVA e NAIARA FRANCISCA DA SILVA. 12. MARCIEL DA SILVA GOMES e MARIA DE FATIMA DA SILVA BORBA. 13. CHARLE RENÉ DE ANDRADE MELO. 14. JOSÉ IVANILDO VIDAL DE ARRUDA. 15. EVANDRO GOMES DE ANDRADE e NATAYANE BARBOSA DA SILVA. Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Telefones: (83) 98143. 4817. E-mail cartoriodeitatabp@gmail.com. Itatuba, 05 de dezembro de 2025. Eu, Yelva Sousa Almeida Santana, Registradora e tabeliã, o digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS EXPEDIDO PELO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE LIVRAMENTO – COMARCA TAPEROÁ: Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar no civil, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, os seguintes casais 1) UBIRATAN RAMALHO DE LIMA E MARIA RENATA ALVES DE ARAÚJO; 2) LUIZ VICTOR SALES DOS SANTOS E JAQUELINE AZEVEDO DANTAS; 3) MARCIO FLÁVIO VICENTE RAMOS E ANA ADRYELE GUILHERME DOS SANTOS; 4) GIVANILDO ANTONIO DA SILVA E ILANIA LOPES LEITE; 5) JÚLIO CÉSAR SALES ARAÚJO E EVENY DERLÂNI MEIRA FERREIRA; 6) GABRIEL LIMA AZEVEDO VITÓRIA GUILHERME DOS SANTOS; 7) JOSÉ WELITON GRACIANO GUEDES E MARIA EDUARDA SILVA PORTELA; 8) JOSÉ RODRIGO DE OLIVEIRA CORREIA E MARIA DO LIVRAMENTO BEZERRA NASCIMENTO; 9) JOÃO VICTOR RODRIGUES SANTOS E ANA EMANUELLA LOPES; 10) KELVEN GUILHERME DE



OLIVEIRA E LARISSA ALVES NASCIMENTO. Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Livramento-PB, 05 de dezembro de 2025. Eu, Jessyca Segadilha Fonseca, Oficiala de Registro, o digitei. E-MAIL: cartoriodelivramentopb@gmail.com.

EDITAL DE PROCLAMAS – CARTÓRIO NERI MONTEIRO – OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE LUCENA -PB. Faço saber, a quem possa interessar, que pretendem se casar: 1- MATHEUS BATISTA DOS SANTOS e GÉSSICA MORAES PEREIRA, 2 – JOSÉ MARTINS MELO e ROSANIA MARIA DA SILVA. quem quiser opor qualquer impedimento, que o faça em tempo hábil e na forma da lei. Lucena-PB, 05 de dezembro de 2025. Janicleide Neri Monteiro. Tabeliã/Registradora Titular do Cartório Neri Monteiro, contato: e-mail: cartorionerimonteiro_rcpn_notas@outlook.com e Fone: 83-996956522.

EDITAL DE PROCLAMAS – CARTÓRIO NERI MONTEIRO – OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE LUCENA -PB. Faço saber, a quem possa interessar, que pretendem se casar: 1- LOURIVAL VALE DA SILVA JÚNIOR e MNEMOSINA ALENCAR DE ARAÚJO. quem quiser opor qualquer impedimento, que o faça em tempo hábil e na forma da lei. Lucena-PB, 05 de dezembro de 2025. Janicleide Neri Monteiro. Tabeliã/Registradora Titular do Cartório Neri Monteiro, contato: e-mail: cartorionerimonteiro_rcpn_notas@outlook.com e Fone: 83-996956522.

EDITAL DE PROCLAMAS - SERVIÇO REGISTRAL CÉU PALMEIRA - 1º OFÍCIO RCPN DE PATOS-PB. Faço saber a quem possa interessar que pretendemos fazer o Casamento Civil de Bruno Sampaio Ferreira e Werdania de Medeiros Silva . Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Patos-PB, 05 de dezembro de 2025. Debora Amorim Palmeira Felipe - Oficiala Substituta.

EDITAL DE PROCLAMAS - SERVIÇO REGISTRAL CÉU PALMEIRA - 1º OFÍCIO RCPN DE PATOS-PB. Faço saber a quem possa interessar que pretendemos fazer o Casamento Civil de Bertoni Lucena Rodrigues e Maria José Lins de Farias . Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Patos-PB, 05 de dezembro de 2025. Debora Amorim Palmeira Felipe - Oficiala Substituta.

EDITAL DE PROCLAMAS - SERVIÇO REGISTRAL CÉU PALMEIRA - 1º OFÍCIO RCPN DE PATOS-PB. Faço saber a quem possa interessar que pretendemos fazer o Casamento Civil de Nilson Alves Trajano e Maria do Socorro Gomes Trajano . Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Patos-PB, 05 de dezembro de 2025. Debora Amorim Palmeira Felipe - Oficiala Substituta.

EDITAL DE PROCLAMAS - SERVIÇO REGISTRAL CÉU PALMEIRA - 1º OFÍCIO RCPN DE PATOS-PB. Faço saber a quem possa interessar que pretendemos fazer o Casamento Religioso com efeito Civil de João Fernandes de Lucena Filho e Williane Lima Alves. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Patos-PB, 05 de dezembro de 2025. Debora Amorim Palmeira Felipe - Oficiala Substituta.

EDITAL DE PROCLAMAS: OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE PEDRAS DE FOGO-PB: Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar e havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, o(s) seguinte(s) casal(is): LEONARDO RUFINO PAULINO, solteiro, residente em Pedras de Fogo-PB. Filho de JOSÉ RUFINO PAULINO e de MARIA DAS GRAÇAS PAULINO e ANA KARINA ARAÚJO DA SILVA, solteira, residente em Pedras de Fogo-PB. Filha de JOSÉ MARIA BRITO DA SILVA e de EDSONA MARIA DOS SANTOS ARAÚJO. Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Pedras de Fogo, 04 de dezembro de 2025. Eu, Dr. Marco Antonio Costa e Souza, Oficial de Registro. Telefone: (81)98114-0959; email:registrocivil.pedrasdefogo@gmail.com.

EDITAL DE PROCLAMAS – CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE PILÕEZINHOS - PB. Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar: JOSENILDO DE LIMA E MARIA ILDA BARBOSA DE SOUSA quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Pilõezinhos-PB, 05 de dezembro de 2025. Eu, Anna Cláudia Cavalcanti Ribeiro Fernandes Pessoa. Oficiala, o digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS – CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE PILÕEZINHOS - PB. Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar: LUIZ CARLOS LIMA DO LIVRAMENTO JUNIOR E POLYANA LEANDRO DOS SANTOS quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Pilõezinhos-PB, 05 de dezembro de 2025. Eu, Anna Cláudia Cavalcanti Ribeiro Fernandes Pessoa. Oficiala, o digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS - 1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE POCINHOS-PB: Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, nas datas 05/12/2025 até 15/12/2025, o seguinte casal: JOHN LENNON DA SILVA COSTA e NADYJA BEATRIZ DEMÉTRIO DE FARIAS, Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Telefone: (83) 9 9103-0552. Pocinhos, 05 de dezembro de 2025. Eu, Ilca Silva Bezerra, Oficiala do Registro Civil.

ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**COMUNICADO**

A Gerência de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:

DEZEMBRO				
GRUPO 1 - ALHANDRA, BAYEUX, CAAPORA, CABELO, CONDE, ITABAIANA, JOAO PESSOA, PEDRAS DE FOGO, SANTA RITA				
PLANTÃO CÍVEL			PLANTÃO CRIMINAL	
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
10 a 13/12/2025	3ª Vara Mista de Santa Rita	(83) 99142-9944	3ª Vara Mista de Itabaiana	(83) 99143-1363

DEZEMBRO				
GRUPO 2 - ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CAMPINA GRANDE, CUITE, ESPERANCA, INGA, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, PICUI, POCINHOS, QUEIMADAS, REMIGIO, SERRA BRANCA, SOLEDADE, SUMÉ, UMBUZEIRO				
PLANTÃO CÍVEL			PLANTÃO CRIMINAL	
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
10 a 13/12/2025	2ª Vara de Família de Campina Grande	(83) 99145-6010	Juizado Especial Criminal e Vara de Execução de Penas Alternativas – VEPA de Campina Grande	(83) 99142-7926

DEZEMBRO				
GRUPO 3 - ALAGOA GRANDE, ALAGOINHA, ARARUNA, AREIA, BANANEIRAS, BELÉM, GUARABIRA, GURINHEM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, RIO TINTO, SAPE, SOLANEA				
Dias	Comarca/Vara			Fone do Chefe de Cartório
10 a 13/12/2025	2ª Vara Mista de Guarabira			(83) 99144-6162

DEZEMBRO				
GRUPO 4 - COREMAS, ITAPORANGA, PATOS, PIANCO, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPEROA, TEIXEIRA, ÁGUA BRANCA				
Dias	Comarca/Vara			Fone do Chefe de Cartório
10 a 13/12/2025	4ª Vara Mista de Patos			(83) 99144-6827

DEZEMBRO				
GRUPO 5 - CAJAZEIRAS, CATOLE DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SOUSA				
Dias	Comarca/Vara			Fone do Chefe de Cartório
10 a 13/12/2025	6ª Vara Mista de Sousa			(83) 99143-0352

Gerência de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2025. **Poliana Leite da Silva Brilhante** - Gerente de Primeiro Grau.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

DIRETORIA ESPECIAL

A Diretoria Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto na Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução nº 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias requeridas por servidores e magistrados, integrantes do Tribunal, devidamente analisadas, na forma do art. 11, do Ato da Presidência nº 81, de 30 de abril de 2025, da Presidência do Tribunal de Justiça:

Nome	Diária	Cargo	Local	Datas	Justificativa
Lucas Dantas de Paiva	208084	SUPERVISOR - ART 102	Cajazeiras; Picuí; Serra Branca	03/12/2025; 02/12/2025; 01/12/2025	TRABALHO DESIGNADO
Alan Audo Viana Chianca	208096	SUPERVISOR	Picuí	28/11/2025; 27/11/2025	TRABALHO DESIGNADO
Vitorio Trocoli Filho	208164	SUPERVISOR	Campina Grande	11/11/2025	TRABALHO DESIGNADO
Licia Gomes Viegas Farias	208196	CHEFE DE CARTORIO	Campina Grande	15/12/2025; 19/12/2025; 18/12/2025; 17/12/2025; 16/12/2025	TRABALHO DESIGNADO
Isabelle Braga Guimaraes	208205	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	Campina Grande	15/12/2025; 19/12/2025; 18/12/2025; 17/12/2025; 16/12/2025	MUTIRÃO OU JURISDIÇÃO CONJUNTA
Diana Alcantara de Farias	208258	CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS E DE DISTRIBUIÇÃO I	Campina Grande	26/12/2025	TRABALHO DESIGNADO
Lucia de Fatima Farias da Silva Lima	208389	ANALISTA JUDICIARIO - ESP ASSISTENTE SOCIAL	Emas	28/11/2025	TRABALHO DESIGNADO
Jaira Alana Claro Pereira e Lacerda	208418	ANALISTA JUDICIARIO - ESP ASSISTENTE SOCIAL	Itaporanga	02/12/2025	TRABALHO DESIGNADO
Fernando Carlos de Oliveira Carvalho	208430	REQUISITADO	Campina Grande	02/12/2025	CONDUÇÃO DE PESSOAS OU MATERIAIS
Floripes Sales Lins de Albuquerque	208433	REQUISITADO	Campina Grande	26/11/2025; 25/11/2025	CONDUÇÃO DE PESSOAS OU MATERIAIS
Jose Irineu Ferreira do Nascimento	208435	REQUISITADO	Queimadas; Umbuzeiro; Boqueirão	19/11/2025	CONDUÇÃO DE PESSOAS OU MATERIAIS
Jose Irineu Ferreira do Nascimento	208437	REQUISITADO	Araruna; Bananeiras; Remígio; Itabalana; Guarabira; Picuí; Cuité; Ingá; Areia; Esperança	28/11/2025; 27/11/2025; 26/11/2025	CONDUÇÃO DE PESSOAS OU MATERIAIS
Jose Irineu Ferreira do Nascimento	208438	REQUISITADO	Conceição; Sousa; São João do Rio do Peixe; Coremas; Piancó; Juazeirinho; Santa Luzia; São José de Piranhas; Itaporanga; Cajazeiras	05/12/2025; 04/12/2025; 03/12/2025	CONDUÇÃO DE PESSOAS OU MATERIAIS
Antonio de Padua dos Santos	208439	REQUISITADO	Itaporanga	02/12/2025	CONDUÇÃO DE PESSOAS OU MATERIAIS
Max Nunes de Franca	208447	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	Campina Grande	03/12/2025	REUNIÃO DE TRABALHO
Lua Yamaoka Mariz Maia Pitanga	208449	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	Brasília	12/12/2025; 11/12/2025; 10/12/2025; 09/12/2025	REUNIÃO DE TRABALHO
Edson Pereira Silva	208451	AUXILIAR JUDICIARIO	Campina Grande	02/12/2025	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E/OU TREINAMENTOS DE INTERESSE DO TJPB
Luiz Jose de Araujo Junior	208452	REQUISITADO	Gurinhém	03/12/2025	CONDUÇÃO DE PESSOAS OU MATERIAIS
Ivna Mozart Bezerra Soares	208453	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	Catolé do Rocha; São Bento; Pombal	02/12/2025; 01/12/2025	TRABALHO DESIGNADO
Jose Luciano Vieira de Freitas Junior	208454	ANALISTA JUDICIARIO - ESP PSICOLOGIA	Teixeira	03/12/2025	TRABALHO DESIGNADO
Ivna Mozart Bezerra Soares	208456	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	Remígio	03/12/2025	TRABALHO DESIGNADO
Marília Medeiros de Amorim	208460	TECNICO JUDICIARIO	Cajazeiras	25/11/2025	TRABALHO DESIGNADO
Marília Medeiros de Amorim	208461	TECNICO JUDICIARIO	Cajazeiras	30/11/2025; 29/11/2025; 28/11/2025; 27/11/2025	TRABALHO DESIGNADO
Erasmus Nobrega de Lucena	208463	REQUISITADO	Salgadinho	03/12/2025	CONDUÇÃO DE PESSOAS OU MATERIAIS
Leandro dos Santos	208477	DESEMBARGADOR	Brasília	28/11/2025; 27/11/2025; 26/11/2025; 25/11/2025; 24/11/2025	MEMBRO EM EQUIPE DE MISSÃO INSTITUCIONAL OU DE REPRESENTAÇÃO
Joao Batista Barbosa	208478	DESEMBARGADOR	Porto Alegre	14/11/2025; 13/11/2025; 12/11/2025; 11/11/2025	MEMBRO EM EQUIPE DE MISSÃO INSTITUCIONAL OU DE REPRESENTAÇÃO